

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO, CULTURA E DESAFIOS ACADÊMICOS

EDITAL 05/2022/DIPPED

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS PARA OS CURSOS FIC EAD DO CAMPUS JOÃO PESSOA

A Chefia do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 853, de 30 de julho de 2021, publicado no DOU n. 144, publicado em 2 de agosto de 2021, torna público o presente edital que regulamenta o **Processo Seletivo Simplificado para a seleção de discentes para atuar em projeto de extensão** aprovado no Edital 19/2022/DG/IFPB, de 27 de abril de 2022, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar bolsistas discentes para atuarem em projeto de extensão e cultura aprovado no Edital 19/2022/DG/IFPB, de 27 de abril de 2022 - Programa Institucional de Bolsas para os cursos FIC do Campus João Pessoa.
- **1.2** O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura juntamente com o Coordenador do Projeto aprovado.

2 DO CRONOGRAMA

PROGRAMAÇÃO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	12 de maio de 2022
Inscrições	12 a 13 de maio de 2022, até as 12:00h
Resultado da Seleção	13 de maio de 2022

3 DOS REQUISITOS

- 3.1 Para se candidatar a vaga de bolsista, o discente deve:
 - a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos FIC-EAD do campus

João Pessoa:

- b) Ter assiduidade;
- c) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- d) Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Programa de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;
- e) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, paga com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- **4.1** Atribuições do discente bolsista:
 - a) Participar da execução do projeto, com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
 - b) Cumprir as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do Coordenador;
 - c) Providenciar, preencher, assinar e entregar ao Coordenador do Programa, mensalmente, as listas de frequência e/ou relatórios de atividades desenvolvidas:
 - d) Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
 - e) Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;
 - f) Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e/ou finais do projeto aos Eventos de Extensão e Cultura internos e externos;
 - g) Citar, nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da Coordenação de Extensão e Cultura do IFPB Campus João Pessoa.

5 DAS BOLSAS

- **5.1** As bolsas concedidas serão pagas mensalmente de acordo com os valores e carga horária discriminados na Tabela 1.
- **5.2**O pagamento das bolsas visa promover a vivência dos conhecimentos aprendidos no decorrer da vida escolar, de modo a contribuir na formação acadêmica dos discentes, além da sociabilidade, a partir do desenvolvimento das acões de extensão e cultura.
- 5.3 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do Campus, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

Tabela 1 – Requisitos, carga horária e valores das bolsas				
Modalidade	Requisit	Carga	Valor	

	os	horária	
Discente	Discente regularmente	10 (dez)	R\$ 200,00 (bolsa discente) + R\$ 176,00 (apoio financeiro para despesas com deslocamento das atividades do projeto)
de curso	matriculado em Curso FIC	horas	
técnico	EAD	semanais	

6 DAS VAGAS

- **6.1** A distribuição das vagas obedecerá ao quadro apresentado na Tabela 2.
- **6.2** Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

Tabela 2 Quadro de distribuição de vagas					
Título do Projeto	N° de vagas	Coordenado r			
OUTRAS HISTÓRIAS: ASPECTOS CULTURAIS DE PAÍSES AFRICANOS NA SALA DE AULA	26 vinte e seis vagas para discentes de curso FIC EAD	João Edson Rufino			

7 DAS INSCRIÇÕES

- **7.1** As inscrições serão realizadas nos dias 12 e 13 de maio de 2022, até as 14:00 horas, por meio do seguinte formulário eletrônico: https://forms.gle/FaHdn8rAgguyggny8.
- **7.2**Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.
- 7.3 O DIPPED não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8 DA SELEÇÃO

- **8.1** A seleção e classificação será realizada pelo coeficiente de rendimento acadêmico relativo à disciplina "**Leitura e Produção de Gêneros Textuais**".
- **8.2** Para aferir a nota, os candidatos deverão anexar histórico acadêmico ao formulário de inscrição.
- 8.3 A nota a ser utilizada deve ser igual ou superior a 70% da nota máxima
- **8.4** As informações fornecidas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- **8.5**Os resultados da seleção serão publicados no site oficial do IFPB-Campus João Pessoa.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

- 9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do Coordenador do programa ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal dos motivos que ensejaram a solicitação.
- 9.2 As bolsas serão ser canceladas nos seguintes casos:
 - 9.2.1 Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do Coordenador do Programa;
 - 9.2.2 Conclusão do curso do discente;
 - 9.2.3 Trancamento de matrícula:
 - 9.2.4 Desistência da bolsa ou do curso;
 - 9.2.5 Abandono do curso;
 - 9.2.6 Descumprimento dos regulamentos institucionais;
 - 9.2.7 Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este Edital.
- **10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do Edital no qual o Programa de Extensão e Cultura foi aprovado, dos quais não se poderá alegar desconhecimento.
- **10.3** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- **10.4** As atividades propostas devem observar as medidas preventivas do Ministério da Saúde, e, ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades estadual e municipal, assim como os normativos internos do IFPB.

João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Leandro José Medeiros Amorim Santos

Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e

Desafios Acadêmicos